



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 1042/2021 - GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria 603/2021-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 603/2021-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO, que exerce função de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 12.138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL em EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (ProEF), na UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 14/05/2021 a 14/05/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO, que exerce função de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 12.138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL em EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (ProEF), na UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, por um período de 02 (dois) anos, cumprindo 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 14/05/2021 a 14/05/2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000